



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO**  
*Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha*

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2014**

**Disciplina o horário de expediente da Câmara Municipal durante a fase eliminatória da Copa do Mundo 2014.**

**ROSSANO TEIXEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º O horário de expediente da Câmara Municipal no dia 04 de julho de 2014 será das 08 horas e 30 minutos às 11 horas e 30 minutos e das 13 horas e 30 minutos às 16 horas.

Art. 2º Em caso de classificação da Seleção Brasileira para a semi final da Copa do Mundo, o horário de expediente da Câmara Municipal para o dia 08 de julho de 2014 será das 08 horas e 30 minutos às 11 horas e 30 minutos e das 13 horas e 30 minutos às 16 horas.

Art. 3º Em razão da adoção de horário especial em decorrência da Copa do Mundo 2014 deverá ser realizada compensação de horário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 01 de julho de 2014.

Registre-se e Publique-se.

Em 01 de julho de 2014.

Rossano Teixeira

Presidente

Valério dos Anjos

1º Secretário

OSÓRIO TERRA DOS BONS VENTOS!  
(Lei Municipal nº 3.748/2005)

AV. JORGE DARIVA, 1211, OSÓRIO - RS - CEP 95.520-000 – Cx. Postal 248 - FONES: (51) 663 - 1681 / 663 - 1692 - FAX: (51) 663 – 2976  
camaraosorio.rs.gov.br